



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2002.

O povo do Município de Três Pontas - MG,
por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do
Município para o exercício de 2002 em R\$ 27.380.204,38 (Vinte sete
milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e quatro reais e trinta e
oito centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

§ 1º Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		28.514.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	3.246.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.083.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	143.617,66	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	3.284.482,34	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.966.043,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.790.857,00	
SUPERAVIT	1.650.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		516.204,38
OPERACOES DE CREDITO	494.204,38	
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	12.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
		0,00
TOTAL DAS RECEITAS		29.030.204,38
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-1.650.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		27.380.204,38



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

§ 2º Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	994.000,00
02 - JUDICIARIA	182.363,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	3.012.640,38
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.407.151,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.147.000,00
10 - SAUDE	7.047.567,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	4.211.378,00
13 - CULTURA	719.548,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	2.731.039,00
16 - HABITACAO	10.000,00
17 - SANEAMENTO	3.439.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	228.900,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	185.530,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	433.300,00
24 - COMUNICACOES	0,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	162.913,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.875,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	27.380.204,38

§ 3º Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
CAMARA MUNICIPAL DE TRES PONTAS (MG)	1.022.000,00
IPREV-INST.PREV.SERV.PUB. TRES PONTAS	1.147.000,00
SERV.AUTONOMO AGUA E ESGOTO-TRES PONTAS	3.472.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PONTAS	21.739.204,38
TOTAL DAS DESPESAS	27.380.204,38



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Art.2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002.

Três Pontas-MG, 28 de dezembro de 2001.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal
TRES PONTAS